



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 49/2026
ELABORADO EM 20/10/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026.

Categoria do Objeto: Serviços comuns não continuado

Área Requisitante

Gabinete da Presidência

Responsável

Adriano de Almeida Lima

Estudo técnico preliminar para contratação, pela Câmara Municipal de Buritis, da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, Saquarema – RJ – CEP 28.990-756 – portadora do CNPJ: 19.038.976/0001-81, para inscrição de 09 (nove) participantes da Câmara Municipal de Buritis, no "II CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INCLUSIVAS, COM FOCO NO AUTISMO" que acontecerá em Brasília/DF, no San Marco Hotel, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar para pagamento de inscrições no "II Congresso Brasileiro de Políticas Públicas para Cidades Inclusivas, com Foco no Autismo", objetivando promover a capacitação técnica e o aperfeiçoamento institucional de 08 (oito) vereadores e 01 (um) assessor jurídico da Câmara Municipal de Buritis/RO, com foco no desenvolvimento e na fiscalização de políticas públicas inclusivas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias.

A atuação do Poder Legislativo Municipal compreende a proposição de normas, o acompanhamento da execução de políticas públicas, a fiscalização da Administração Pública e o diálogo com a sociedade. Nesse contexto, o aprofundamento de conhecimentos sobre inclusão, direitos das pessoas com TEA e desafios da rede municipal de atendimento pode contribuir para decisões legislativas mais fundamentadas e para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar.

Conforme a programação apresentada, o congresso abordará temas como o Projeto de Lei Master do Autista e o Censo Qualificado do Autista, mandato inclusivo, reconhecimento social do autismo, prevenção ao bullying nas escolas, inclusão escolar, participação de adultos autistas no mercado de trabalho, humanização do cuidado e acolhimento da comunidade atípica. Os conteúdos guardam pertinência com as atribuições legislativas, fiscalizatórias e de assessoramento jurídico dos participantes.

A participação no evento poderá subsidiar a avaliação de propostas normativas, o diálogo



intersetorial com as áreas de educação, saúde e assistência social e a identificação de boas práticas adaptáveis à realidade do Município de Buritis/RO, observadas as competências e disponibilidades orçamentárias municipais.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem previsão no plano anual de Contratações, o qual consta no processo 41/2025 (id 786764), elaborado para o ano de 2026.

A contratação alinha-se ao Plano de Capacitação/Desenvolvimento de Pessoas do Órgão, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Integram os requisitos para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Ademais, para o atingimento dos objetivos propostos, deverá preencher os seguintes requisitos de qualificação técnica e pedagógica:

- Carga Horária: 03 (três) dias de programação presencial, das 8h às 13h30.
- Modalidade: Presencial, com acesso aos três dias do congresso, em Brasília/DF.
- Material Incluso: apostila e materiais de apoio exclusivos, kit do participante (mochila, caderno de anotações, garrafa térmica, caneta e marcador de textos), welcome coffee e coffee breaks, acesso ao grupo VIP de participantes no WhatsApp e networking com gestores e especialistas.
- Certificação: emissão de certificado de participação, válido para fins de progressão de carreira conforme as regras do órgão.
- Conteúdo Programático Mínimo: conforme a programação oficial do evento, abrangendo o Projeto de Lei Master do Autista e o Censo Qualificado do Autista, o reconhecimento da sociedade sobre o autismo, mandato inclusivo, o autismo nas redes sociais, bullying nas escolas, autismo e Alzheimer, inclusão escolar, o autista adulto e o mercado de trabalho, a importância dos espaços naturais para o acolhimento e a integração da comunidade atípica e mesas-redondas com debate sobre os temas apresentados.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação é destinada a capacitar 09 (nove) participantes, sendo 08 (oito) vereadores e 01 (um) assessor jurídico, conforme autorização prévia da gestão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e a necessidade de capacitação, não existindo na presente data outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de inscrições para participação no "II Congresso Brasileiro de Políticas Públicas para Cidades Inclusivas, com Foco no Autismo", promovido pela empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ: 19.038.976/0001-81), a ser realizado presencialmente nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, no San Marco Hotel, em Brasília/DF.

A escolha justifica-se pela pertinência dos conteúdos às atribuições legislativas, fiscalizatórias e de assessoramento jurídico dos participantes e pelo formato presencial do evento, que combina palestras magnas, painéis de discussão, mesas-redondas e sessões interativas de perguntas e respostas, com abordagem prática e colaborativa que incentiva a participação ativa dos congressistas na construção de propostas e soluções.

Justificativa de Escolha do Fornecedor e dos Palestrantes

A contratação direciona-se especificamente a este evento, cuja programação oficial é conduzida pelos seguintes palestrantes:

- Osmar Bria, Presidente nacional do Partido do Autista – Palestra Magna: Projeto de Lei Master do Autista e Censo Qualificado do Autista (10/11);
- Rosa Trindade, Neuropsicopedagoga (Metodologia PIAT) – Autismo, a importância do reconhecimento da sociedade (10/11);
- Carla Machado, Deputada estadual (RJ) e Presidente da Frente Parlamentar em defesa do TEA na ALERJ – Mandato Inclusivo (10/11);
- Fernando Giovanelli, Criador do Autismo BR e ativista da neurodiversidade – O autismo nas redes sociais (11/11);
- Israel Magnani, Psicanalista, com atuação em prevenção ao bullying nas escolas – Bullying nas escolas (11/11);
- Claudia Alves, Gerontóloga, com atuação em humanização do cuidado – Autismo e Alzheimer (11/11);
- Claudia Boechat, Fisioterapeuta, com atuação em gestão educacional inclusiva – Inclusão escolar: da regulação sensorial à presunção de competência e inteligência (12/11);
- Natalia Viotti, Advogada, com atuação em inclusão no mercado de trabalho – O autista adulto e o mercado de trabalho (12/11);
- Anna Flávia Camargo, Dramaterapeuta, e Priscila Baccile, Psicopedagoga – A



importância dos espaços naturais para o acolhimento e a integração da comunidade atípica (12/11).

A programação poderá sofrer ajustes de agenda até a data do evento, conforme ressalva expressa na documentação da organizadora, a qual informa que eventuais alterações preservarão a qualidade e a essência do conteúdo originalmente proposto.

Hipótese de Contratação Direta (Fundamentação Legal)

A contratação de inscrições em evento voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal poderá ser examinada sob a hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), desde que demonstrados os pressupostos legais, inclusive a inviabilidade de competição e a notória especialização, quando aplicáveis.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, ensejando em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O processo deverá ser instruído com os documentos e justificativas exigíveis. O enquadramento deverá ser avaliado pelo setor competente e pela assessoria jurídica, não sendo presumido neste estudo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação foi balizado a partir de proposta comercial formalizada pela empresa promotora do evento, datada de 19 de outubro de 2026, com validade de 60 (sessenta) dias.

O investimento consolidado para a participação no congresso apresenta a seguinte configuração financeira:

- **Quantidade de participantes:** 09 (nove) participantes (08 vereadores e 01 assessor jurídico)
- **Valor unitário por inscrição:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- **Valor total da contratação:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Nota de Economicidade: o valor unitário de R\$ 1.800,00 por participante, constante da proposta comercial, coincide com o valor por inscrição divulgado na programação oficial do evento. Os custos incluem acesso presencial aos três dias do congresso, apostila e materiais de apoio, kit do participante (mochila, caderno de anotações, garrafa térmica, caneta e marcador de textos), welcome coffee e coffee breaks, acesso ao grupo VIP de participantes e certificado de participação, durante a realização do evento em Brasília/DF.

Considerando o quantitativo de participantes, o valor da contratação é de R\$ 16.200,00



(dezesseis mil e duzentos reais), conforme proposta comercial da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações relatadas neste ETP, declaro a viabilidade da contratação conforme estudo apresentado neste documento, que reforçam os benefícios a serem alcançados e a necessidade de atualização e capacitação dos participantes, visto que a solução é tecnicamente viável de ser implantada.

RESPONSÁVEIS ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO - ETP

Carolyna Souza Rocha

Diretora de planejamento e orçamento

Autorizado pelo Gestor:

Adriano de Almeida Lima

Vereador Presidente





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar ETP	49/2026	20/10/2026

ID: 873045	Processo	Documento
CRC: A4B8E2E7		
Processo: 51-312/2026		
Usuário: CAROLYNA SOUZA ROCHA		
Criação: 20/10/2026 11:12:54	Finalização: 20/10/2026 11:14:16	

MD5: D92F52473E78872EC32613B3C072A5DA
SHA256: EB39A11FF189506229E70233413592250598EF8F0F711E4C7777CA91BE9BE2FF

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar ETP 49/2026

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	20/10/2026 11:12:54
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	20/10/2026 11:12:54
-------------------------------	---------------------

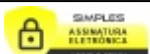
CIENTES

ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	20/10/2026 11:39:24
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CAROLYNA SOUZA ROCHA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20/10/2026 11:14:22
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

 ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	VEREADOR PRESIDENTE	20/10/2026 11:41:15
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 873045 e o CRC A4B8E2E7.